

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal n° 3.452/2009) Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal n° 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040 E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI N° 4.380, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orcamento Fiscal do Município um Crédito Adicional Especial da ordem de R\$ 41.165,00 (Quarenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais) referente a saldo de exercício anterior (2016), de recursos do Programa Dose Certa, assim classificado:

01

EXECUTIVO

09

SECRETARIA DE SAÚDE

004

Setor de Atendimento da Saúde

10.301.0177.2177 3.3.9032

Programa de Assistência Farmacêutica Básica.

Material, Bem ou Serviço para Distribuição...... R\$ 41.165,00

Fonte: 92

Modalidade de Aplicação: 300.00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior fica reduzida parcialmente e/ou totalmente a seguinte dotação orçamentária, conforme prevê o § 1°, item III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

01

EXECUTIVO

09 004 SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0175.2175

Setor de Atendimento da Saúde Unidade Básica do Centro de Saúde.

636-3.3.9039

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.... (-)R\$ 41.165,00

Fonte: 01

Modalidade de Aplicação: 310.00

ARTIGO 3° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, a proceder à suplementação deste Crédito Adicional Especial que fica fazendo parte integrante do Orçamento Fiscal do Município, nos moldes do artigo 6°, da Lei Municipal n° 4.324, de 18 de novembro de 2016.

ARTIGO 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 08 de agosto de 2017.

MARCELO VÀQUELI

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 08 de agosto de 2017.

> JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES Secretário-Chefe de Cabinete do Prefeito